



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.188

Alcinópolis, terça-feira, 15 de setembro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 10 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 148/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 148/2026.....	05
Decreto nº 149/2026.....	06
Justificativa do Decreto nº 149/2026.....	06
Portaria.....	08
Portaria nº 085/2026.....	08
Atos de Licitação.....	09
Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Presencial nº 016/2026.....	09
Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2026.....	09
Comunicado de Intenção de Registro de Preços nº 08/2026.....	10
Extrato do Termo Aditivo.....	10
Extrato do II Termo Aditivo - Contrato nº 175/2025.....	10

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 148/2026

- de 15 de setembro de 2026.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal
sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) distribuídos
as seguintes dotações:

Suplementação (+)

195.000,00

Anulação

02	01	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
	9	04.122.2601.2939.0000	Governo que planeja, cidade que avança		10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	16	12.122.2602.2007.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro		10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
	32	12.361.2602.2011.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro		5.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	80	04.122.2607.2046.0000	Estruturando o Futuro		20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	01	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO			
	110	04.122.2609.2928.0000	Desenvolvimento Sustentável Integrado: Economia, Meio Ambie		10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	01	09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA			
	115	04.122.2601.2002.0000	Governo que planeja, cidade que avança		45.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação

02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	313	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02	03	00	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	167	08.122.2603.2910.0000	Desenvolvimento e Proteção Social	20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	216	13.392.2606.2021.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	55.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	296	12.361.2602.2005.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-5.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	314	10.301.2604.2919.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	-20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02	03	00	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	175	08.244.2603.2090.0000	Desenvolvimento e Proteção Social	-20.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		500 000	ASSISTENCIA SOCIAL		

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	241	16.482.2610.1084.0000	Mais Habitação	-100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

	242	16.482.2610.1084.0000	Mais Habitação	-46.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

	246	16.482.2610.2064.0000	Mais Habitação	-2.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

247	16.482.2610.2300.0000	Mais Habitação	-2.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

Anulação (-)

-195.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 148/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 100.000,00 (cem mil reais) e as anulações no mesmo valor na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis;
- Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e as anulações no mesmo valor na Unidade Gestora Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 20.000,00 (vinte mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora e ;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 20.000,00 (vinte mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 15 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 149/2026

- de 15 de setembro de 2026.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

175.000,00

Excesso

02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	130	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	175.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

175.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 149/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas da Abertura de Créditos Suplementar Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento, Parágrafo Único e do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças

acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende – se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Entretanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de agosto de 2026, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 31/08/2026 consta Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis**, o valor de Previsto de R\$ 1.094.500,00 (um milhão noventa e quatro mil e quinhentos reais) e o valor arrecadado de R\$ 2.554.645,44 (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e uma apuração de excesso de receita arrecada apurado no valor de R\$ 1.460.145,44 (um milhão quatrocentos e sessenta mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) na Fonte de Recurso: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal conforme demonstrativo abaixo:

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2026 ATÉ 31/08/2026

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
UG: 2	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS	1.094.500,00	1.214.500,00	2.554.645,44	2.554.645,44	-1.340.145,44
Iduso: 1	Recursos do Exercício Corrente	1.094.500,00	1.214.500,00	2.554.645,44	2.554.645,44	-1.340.145,44
Grupo Fonte: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	1.094.500,00	1.214.500,00	2.554.645,44	2.554.645,44	-1.340.145,44
Fonte Código: 0000	Sem código de acompanhamento	1.094.500,00	1.214.500,00	2.554.645,44	2.554.645,44	-1.340.145,44
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	1.094.500,00	1.214.500,00	2.554.645,44	2.554.645,44	-1.340.145,44
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	26.500,00	26.500,00	81.965,24	81.965,24	-55.465,24
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.068.000,00	1.188.000,00	2.472.680,20	2.472.680,20	-1.284.680,20
TOTAL		1.094.500,00	1.214.500,00	2.554.645,44	2.554.645,44	-1.340.145,44

Considerando já aberturas de Crédito Adicional Suplementar Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais) reali-

zados através dos decretos municipal sob nº 085 de 08 de junho de 2026 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decreto municipal sob nº 105 de 29 de junho de 2026 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e do decreto nº 113 de 10 de julho de 2026 na respectiva fonte de Recurso 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Diante as exposições, realizo a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis na fonte 1.600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos créditos já abertos no exercício vigente se configura assim:

Crédito apurado por Excesso em 31/08/2026	R\$ 1.460.145,44
(-) Decreto nº 85 de 08 de junho de 2026	R\$ 120.000,00
(-) Decreto nº 105 de 29 de junho de 2026	R\$ 600.000,00
(-) Decreto nº 113 de 10 de julho de 2026	R\$ 565.000,00
(-) Decreto nº 149 de 15 de setembro de 2026	R\$ 175.000,00
(=) Saldo remanescente em 15/09/2026.....	R\$ 145,44

Sem mais para o momento e na certeza que as justificativas apresentadas sejam suficientes para esclarecimentos dos procedimentos realizados.

Alcinópolis – MS, 15 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"Prorroga o afastamento preventivo do (a) servidor (a) R. F. F., Matrícula nº **57, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 87/2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto no art. 205, da Lei Complementar n. 87/2023, de 04 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da medida cautelar determinada na **Portaria nº 079/2026** para assegurar a regularidade da instrução do PAD nº 01/2026 e a integridade do ambiente funcional em relação ao (a) servidor (a) **R. F. F., Matrícula nº **57, Auxiliar de Serviços Gerais;**

CONSIDERANDO a representação formulada pela Comissão Processante no Ofício PAD nº 02/2026, noticiando que a perícia por Junta Médica Oficial a ser contratada pelo Município no âmbito do incidente de sanidade mental ainda pendentes de execução,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO do (a) servidor (a) **R. F. F., Matrícula nº **57,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de **30 (trinta) dias corridos,** com fulcro no art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 87/2024 e nas razões fundamentadas pela Comissão Processante.

Art. 2º A prorrogação tratada no artigo anterior possui caráter estritamente cautelar, visando assegurar a regularidade da instrução, a colheita isenta de provas e a aguarda do laudo circunstanciado a ser emitido pela Junta Médica Oficial.

Art. 3º Cientifique-se o (a) servidor (a) investigado (a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Alcinópolis-MS, 15 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Presencial nº 016/2026, em favor da empresa **MARIA SUELY DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.339.939/0001-79**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com **valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**.

A homologação do presente Pregão Presencial é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Presencial no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis-MS, 15 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal
Alcinópolis MS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
TIPO: Menor preço por itens**

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 174, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2026**, inicializado no dia **01 de setembro de 2026**, às 08h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1054, Centro, Alcinópolis-MS. Objeto a *Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender às demandas das Secretarias*, no **valor total de R\$ 206.188,19 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**.

Empresas vencedoras e seus respectivos itens:

MARIA SUELY DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 26.339.939/0001-79, com os itens 1, 5, 7, 8, 13, 20, 21, 28, 29, 31, 37, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 51, 54, 55, 58, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 90, 92, 97, 99, 100, 116, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145 e 154, e com **valor total de R\$ 38.799,50 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.928.775/0001-48, com os itens 2, 3, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 57, 59, 60, 63, 67, 73, 74, 76, 78, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 105, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 129, 131, 135, 136, 137, 141, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152, e com valor total de **R\$ 77.803,74 (setenta e sete mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos)**.

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.686.937/0001-87, com o item 62 e com **valor total de R\$ 63.546,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**.

CHRISTIAN YANEZ BRITES, inscrita no CNPJ: 52.126.403/0001-85, com os itens 75, 88, 102, 104, 106, 108, 109, 110 e 118, e com **valor total de R\$ 7.507,00 (sete mil, quinhentos e sete reais)**.

PROVISAO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 65.312.776/0001-92, com os itens 4, 9, 36, 38, 50, 56, 69, 71, 83, 85, 89, 119, 128 e 153, e com **valor total de R\$ 18.531,95 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

A ata da sessão pública, bem como os demais documentos relativos ao certame, encontra-se disponíveis para consulta na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, bem como no sítio eletrônico oficial do Município <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor no lote citado acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito

de recursos, conforme dispõe o Art. 165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcinópolis - MS, 15 de setembro de 2026.

ANA CARLA DA MOTA BRITO

Pregoeira

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 008/2026**

1. Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis COMUNICA que realizará processo licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço, para **registro de preços** objetivando **Produtos de panificação**
2. O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória.
4. Diante do exposto, o acesso à IRP para lançamento da demanda será realizado por meio de Comunicação através do e-mail planejamento.alcinopolis@gmail.com, onde os órgãos interessados terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, para determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
5. Maiores informações através do Telefone (67)3260-1127

Alcinópolis-MS, 15 de setembro de 2026.

Duane Mayara Correa Carrijo

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO - II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025
Processo Administrativo nº 0596/2025 – Dispensa nº 008/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 05 (cinco) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no período de 16 de setembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 11.09.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA.

Alcinópolis – MS, 11 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal